



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte  
Capim Grosso – Bahia  
CEP: 44.823-760

LEI

**LEI Nº 679/2026  
DE 04 DE MAIO DE 2026.**

**DENOMINA DE “ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSALINA CERQUEIRA DA SILVA” O PRÉDIO ESCOLAR SITUADO NO BAIRRO RECANTO DA SERIEMA, NESTE MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 102, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETOU** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Escola Municipal Maria Rosalina Cerqueira da Silva” o prédio Escolar situado no bairro Recanto da Seriema, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Plenário Frank Neto Oliveira Sousa, em 20 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, 04 de maio de 2026.

  
José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal